



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**DECRETO Nº 710, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. NALCINO MOZER MUNIZ, CONHECIDO COMO "DECO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o falecimento do Sr. Nalcino Mozer Muniz, conhecido com "Deco", Ex-Vereador na Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO**, que a Municipalidade deve prestar suas homenagens pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade, como homem público;

**CONSIDERANDO** os muitos anos dedicados ao Poder Legislativo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do **SR. NALCINO MOZER MUNIZ, CONHECIDO COMO "DECO"**, Ex-Vereador na Câmara Municipal de Rio Novo do Sul (ES).

**Art. 1.º** Luto oficial em todo o Município de Rio Novo Do Sul pelo período de 03 (três) dias, contados da presente data, sem a necessidade de suspensão dos serviços públicos.

**Art. 2.º** Determinar que a Bandeira Municipal de Rio Novo do Sul (ES), aos locais de exposição pública, nas repartições públicas municipais, fiquem hasteadas a meio mastro no período de luto ora decretado.

**Art. 3.º** Fica o Secretário Municipal de Administração incumbido de fazer cumprir e dar publicidade ao presente decreto.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 14 de fevereiro de 2022.

  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**